



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 63/98.

EMENTA: Aprova reformulação do Regimento da Residência em Medicina Veterinária desta Universidade, bem como, das Normas para a Seleção de Candidatos à Residência em Medicina Veterinária.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 63/98 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Extraordinária, realizada no dia 12 de março de 1998, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.000433/98,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, a reformulação anexada a presente Resolução do Regimento da Residência do Curso de Mestrado em Medicina Veterinária desta Universidade, bem como, das Normas para a Seleção de Candidatos à Residência em Medicina Veterinária, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.000433/98 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 17 de março de 1998.

PROF^a TÂNIA MARIA MUNIZ DE ARRUDA FALCÃO
= NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =